



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 04 DA LEI Nº 02/2023**

“ALTERA O ANEXO CONSOLIDADO DA LEI Nº 02/2023, QUE TRATA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE PIUM -TO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, Dr. Valdemir Oliveira Barros no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, apresenta a seguinte Emenda Modificativa:

**Art. 1º** - O Anexo Consolidado do Projeto de Lei nº 02/2023 passa a ter alterada a seguinte dotação orçamentária:

Código 16	Especificação	Projetos	Atividades	Total
16.482.0007.1014	Construção de Moradias para Pessoas Carentes	296,223,35	0,00	296,223,35
	TOTAL DA UNIDADE	296,223,35	19.560,93	315.784,28

Código 16 Especificação Projetos Atividades Total  
16.482.0007.1014 Construção de Moradias para Pessoas Carentes 296,223,35  
0,00 296,223,35  
TOTAL DA UNIDADE 296,223,35 19.560,93 315.784,28

Para isso foi reduzida a seguinte dotação:

Código 15	Especificação	Projetos	Atividades	Total
15.122.0050.2048	Manut. da Secretaria da Infra Estrutura e Outros	0,00	1.455.903,85	1.455.903,85
	TOTAL DA UNIDADE	551.631,84	2.464.734,45	1.455.903,85

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

**VALDEMIR OLIVEIRA BARROS**  
Prefeito Municipal